# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ



ESTADO DE MINAS GERAIS

# LEI MUNICIPAL Nº 1.671/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013

### ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 1.027 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprova e eu Prefeito do Município de Santana do Jacaré (MG) sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação e revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n. 1.027 de 10 de Setembro de 1993, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°.

§ 1° - Os bens municipais que, a critério da Concessionária, devam permanecer em serviço, deverão ser incorporados ao patrimônio da concessionária.

(....)

§ 4° - Revogado

(....)

Art. 4°. Compete à concessionária promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos serviços públicos de abastecimento de água, correndo os ônus dessas desapropriações por sua conta. §1º - Revogado

(....)

Art. 8°.

(....)

§ 2º - Revogado"

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições constantes da Lei Municipal n. 1.027/1993.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Jacaré - MG, 27 de maio de 2013.

Elbert Cambraia do Nascimento Prefeito Municipal